PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4921 de 06/07/2010

LEI Nº 3.401, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Autoriza conceder subvenção social à **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, de 1º de junho de 2010 a 30 de novembro de 2010, num total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para pagamento de despesas de manutenção à **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil,** conforme Termo de Transferência Voluntária, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (528)

Art. 3º A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial, a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SUBVENÇÃO SOCIAL 24/2010

Pelo presente instrumento, o **Município de Pato Branco**, sediado na Rua Caramuru nº 271, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Roberto Viganó**, portador do RG nº 746.995-0/SSP-PR, e CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 500, Bairro Vila Izabel, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominado 1º CONCEDENTE e a **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil,** CNPJ nº 62.340.203/0045-03, localizada na Rua Tocantins nº 2265, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Reverendíssimo **Frei Clésio Tadeu Wiggers**, portador do RG nº 21/R-2.250-307/SSP-SC e CPF/MF nº 856.252.729 72, residente na Rua Tocantins, 2265, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVENENTE, tem justo e combinado entre si, celebrar o presente Termo de TRANSFERÊNCIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Transferência Voluntária tem por objeto o repasse de Subvenção Social ao Convenente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 6 (seis) meses, de 1º de junho de 2010 a 30 de novembro de 2010, totalizando no ano o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para que a Província possa trabalhar com o resgate social das pessoas do sexo masculino em situação de risco social, dando o primeiro atendimento das suas necessidades, como higiene pessoal, psicológica, visual, exames e consultas médicas, lazer e recuperação, encaminhamento aos cursos profissionalizantes, aquisição de documentos quando não possuem, visitas aos familiares quando os mesmos residem no município e quando são oriundos de outros municípios, ajudando-os a retornar a sua cidade de origem, proporcionando-lhes passagem. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE,o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do CONCEDENTE

1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;

2) proceder à publicação do presente Instrumento, por Extrato, no Diário Oficial do Município;

3) repassar ao CONVENENTE recursos financeiros, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

4) dar ciência ao CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;

5) orientar, acompanhar e fiscalizar os resultados;

ASSESSORIA JURÍ

6) fiscalizar a execução do objeto avaliando e informando ao CONVENENTE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõe fazer, sob pena da não liberação das parcelas de recursos subseqüentes;

7) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

8) examinar cada Relatório de Execução Físico-Financeira e/ou as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do CONVENENTE

1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas e do Município;

2) dar início à execução do objeto do Termo de Transferência Voluntária após a liberação dos recursos;

3) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;

4) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE, e os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;

5) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente instrumento;

6) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos;

7) O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

a) razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária;
b) descrição completa do objeto a ser executado;
c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
d) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
e) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente;
f) cronograma de desembolso;

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente termo terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação da Lei, acrescidos de 15 (quinze) dias, para apresentação final da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração

Este termo poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo o CONVENENTE apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

a) Os recursos serão repassados ao CONVENENTE mediante depósito na Agência do Banco do Brasil S/A nº 0495-2, conta corrente nº 19349-6, devendo esta conta ser utilizada exclusivamente para o recebimento dos valores previstos no presente instrumento e de acordo com o cronograma de desembolso.

b) A CONVENENTE se obriga a apresentar relatórios da execução do objeto do presente repasse e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em 06 (seis) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na conta corrente acima mencionada, devendo ser os recursos movimentados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, anexado ao presente Termo, sob pena de imediata rescisão e instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (528)

CLÁUSULA NONA – Da Utilização dos Recursos

O CONVENENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão necessariamente aplicados, conforme dispõe o artigo 116, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto do presente instrumento, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
d) no pagamento de encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas;

ASSESSORIA JÚRIDICA

e) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
f) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
g) na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
h) na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
i) na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Controle e da Fiscalização

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Execução

As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da instituição de assistência social, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Denúncia e da Rescisão

Este Instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
c) a rescisão do ato de transferência voluntária, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas, para verificação dos atos praticados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Restituição dos Recursos

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município:

1) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;

2) o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

ASSESSORIA JURÍDICA

a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Transferência Voluntária;
d) quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Transferência Voluntária, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo Transferência Voluntária;
c) Cópia do Termo de Repasse da Transferência Voluntária e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
d) Relatório de cumprimento do objeto;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
g) Relação de Pagamentos Efetuados;
h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
i) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
k) Demonstrativo de Rendimentos;
l) Fotografias dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
m) Cópia autenticada das Notas Fiscais emitidas em nome do Convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e nº do Termo de Transferência Voluntária;
n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Transferência Voluntária e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação

O presente Termo de Transferência Voluntária será publicado no Diário Oficial do Município pelo CONCEDENTE, por extrato, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Os partícipes elegem o Foro de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Pato Branco/PR, 28 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

FREI CLÉSIO TADEU WIGGERS
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME Marisete Matos
CPF 487.210.699-72

FREI JOAREZ FLORESTI
Província Franciscana da
Imaculada Conceição do Brasil

Ata nº: _____ De: 16 / 12 / 2009

NOME Ana Cristina Vicentini
CPF 574 910 879-91

Substabelecimento com Reservas
Em: 16 de abril de 2010

De: Olivo Marafon
Para: Joarez Foresti

ASSESSORIA JÚRIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – SUBVENÇÃO SOCIAL	
TERMO Nº 24/2010	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54 Endereço: Rua Caramuru, 271 – Centro Pato Branco – PR **PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL** CNPJ/MF sob nº 62.340.203/0045-03 Endereço: Rua Tocantins 2265, Pato Branco – PR.
OBJETO:	Repasse de Subvenção Social a Convenente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, de 1º de junho a 30 de novembro de 2010, totalizando no ano o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para que a Associação possa trabalhar com o resgate social das pessoas em situação de risco social, dando o primeiro atendimento das suas necessidades, como higiene pessoal, psicológica, visual, exames e consultas médicas, lazer e recuperação, encaminhamento aos cursos profissionalizantes, aquisição de documentos quando não possuem, visitas aos familiares quando os mesmos residem no município e quando são oriundos de outros municípios, ajudando-os a retornar a sua cidade de origem, proporcionando-lhes passagem.
VALOR:	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** 09.02 – DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0023.6.004 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (528)
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses a partir da publicação da Lei, acrescidos de 15 (quinze) dias, para apresentação final da prestação de contas
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco, 28 de junho de 2010. ROBERTO VIGANÓ – Prefeito Municipal	

ASSESSORIA JURÍDICA

PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
Sede Provincial - São Paulo – SP - CNPJ/MF nº 62.340.203/0001-84
Rua Borges Lagoa, 1209 - Vila Clementino - CEP 04038-033 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5575-5000 - Fax: (11) 5575-2904
e-mail: provincia@franciscanos.org.br - www.franciscanos.org.br

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 595624

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2009 PARA NOMEAÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Às 10 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove) (16/12/2009), na sua sede localizada na Rua Borges Lagoa nº 1209 – Vila Clementino – São Paulo/SP, após convocação prévia, reuniu-se, em caráter ordinário, a Diretoria da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, estando presentes todos os seus diretores, a saber: **Diretor Presidente (Ministro Provincial) Fidêncio Vanboemmel,** em religião Frei Fidêncio Vanboemmel, OFM, brasileiro, RG 6.872.445, SSP/SP e CPF nº. 521.424.777-04, **Vice-Presidente (Vigário Provincial) Stephan Ottenbreit**, em religião Frei Estevão Ottenbreit, OFM, alemão, RNE W 193744-R e CPF nº. 325.166.907-97, **Diretores Conselheiros (Definidores): Samuel Ferreira de Lima,** em religião Frei Samuel Ferreira de Lima, OFM, brasileiro, RG 07293253-6 IIF/RG e CPF nº 868.873.007-53, **Guido Moacir Scheidt,** em religião Frei Guido Moacir Schidt, OFM, brasileiro, RG 2.097.671 SSP/PR e CPF nº 975.965.408-30; **Antônio Michels,** em religião Frei Antônio Michels, OFM, brasileiro, RG 7.964.108 SSP/SP e CPF 968.225.037-49; **Mário Luiz Tagliari**, em religião Frei Mário Luiz Tagliari, ofm, brasileiro, RG 294.871, SSI/SC e CPF nº. 167.911.859-53; **Sandro Roberto da Costa**, em religião Frei Sandro Roberto da Costa, OFM, brasileiro, RG 15.720.009 SSP/SP e CPF nº 041.267.038-02; **César Külkamp**, em religião Frei César Külkamp, OFM, RG 1032.060, SSP/SC e CPF nº. 809.572.009-78; todos solteiros, maiores, religiosos, membros efetivos da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, domiciliados na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino, CEP 04038-033, São Paulo, Capital, todos devidamente qualificados conforme a **Ata de Eleição da Diretoria do dia 13 de novembro de 2009, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o número 595099**.

Constatada, assim, a suficiência de "quorum" para deliberar a presente reunião ordinária na forma do artigo 28, inciso IX do Estatuto Social vigente, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o número 540721, o Diretor Presidente declarou legitimamente instalada a presente reunião ordinária da Diretoria da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, esclarecendo que tinha por finalidade: **NOMEAÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Os dirigentes representarão a Província Franciscana em cada localidade indicada.

A lista de nomeações, aprovada pela Diretoria, após minucioso e apurado exame das necessidades de cada umas das Unidades de Prestação de Serviços, é a seguinte:

1. **THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA**, em religião Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM, RG nº 30.257.728-2, SSP/SP e CPF nº 299.586.208-98, Dirigente do Seminário Santo Antonio, localizado AC Frei Gregório Jonscher, s/nº – **AGUDOS/SP** – CEP: 17120-000;
2. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, em religião Frei João Pereira da Silva, OFM; RG 901.081 SSP/PR e CPF 128.080.249-91, Dirigente da Residência Franciscana de São Benedito, localizada no Largo São Benedito 117 - CEP: 13900-250 **- AMPARO/SP;**
3. **RAFAEL SPRICIGO**, em religião Frei Rafael Spricigo, OFM; RG 1/R-1.065.956, SSP/SC e CPF nº. 518.053.759-20, Dirigente da Residência Franciscana de Nossa Senhora da Conceição, localizada na Praça Nicolau Kretzer, 254 – CEP: 88460-000 - **ANGELINA/SC;**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
1º OFÍCIO DE NOTAS BELMIRO NOVAES
09
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Dou Fé
Em test.º
Pato Branco 26 FEV. 2010
1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1068 - SP - Fone: 5085-1066
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO 12 JAN. 2010
Autenticado sob nº 1097AZ478040
CHIO SATO - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cobrado pelo ato R$ 2,10

4. **LADÍ ANTONIAZZI**, em religião Frei Ladí Antoniazzi, OFM; RG nº 1.579.520 SSP/ES e CPF nº 521.536.307-20 Dirigente da Residência Franciscana de Santa Inês, localizada na Rua 1400, 492 – Centro, CEP: 88330-530 – **BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC;**
5. **JORGE LUIZ MAOSKI**, em religião Frei Jorge Luiz Maoski, OFM, RG 1.775.984 SSP/PR e CPF 930.308.787-91 – Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio, localizada na Rua Afonso Simonneti, 11-40 – Jardim Bela Vista – CEP: 17060-456 – **BAURU/SP;**
6. **JOSÉ LUIZ PRIM**, em religião Frei Jorge Luiz Prim, OFM, RG nº 3.724.774 SSP/SP e CPF nº 561.420.808-91 – Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio localizada na Rua Chile 161, apto 601, Centro – CEP: 89050-040 – **BLUMENAU/SC;**
7. **CARLOS PIEREZAN**, em religião Frei Carlos Pierezan, OFM – RG Nº 2.282.781 SSP/SC E CPF Nº 341.517.457-34 – Dirigente da Residência Franciscana São Francisco de Assis, localizada na Rua Eunice Ferraz Fernandes, 460, Centro – CEP: 12914-500 – **BRAGANÇA PAULISTA-SP;**
8. **MARCELO PAULO ROMANI**, em religião Frei Marcelo Paulo Romani, OFM, RG nº 2.134.649 – SSP/SC e CPF nº 833.498.399-91 – Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco, localizada na Avenida 15 de Novembro, 3593 – CEP: 85560-000 – **CHOPINZINHO-PR;**
9. **VANILTON APARECIDO LEME**, em religião Frei Vanilton Aparecido Leme, OFM – RG nº 18.370.240- SP e CPF nº 122.662.788-94 - Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio de Santana Galvão, localizada na Rua Joaquim Lucas Sobrinho 27 – Bairro São Vicente – CEP: 29700-500 – **COLATINA-ES;**
10. **EVANDRO BALESTRIN**, em religião Frei Evandro Balestrin, OFM – RG nº 11/R-2.819.397 SSP/SC e CPF nº 263.843.648-83 – Dirigente da Residência Franciscana de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Marechal Deodoro, 473, Centro – CEP: 89700-000 – **CONCÓRDIA-SC;**
11. **NEURI FRANCISCO REINISCH**, em religião Frei Neuri Francisco Reinisch, OFM – RG Nº 3.188.345 SSP/SC E CPF Nº 026.088.489-82 – Dirigente da Residência Franciscana Patrocínio de São José, localizada na Rua Iguaçu 130 – CEP: 89840-000 – **CORONEL FREITAS-SC;**
12. **JOÃO BATISTA ZANINI**, em religião Frei João Batista Zanini, OFM, RG Nº 11/R-1.309.849 SSI/SC E CPF Nº 065.569.628-80– Dirigente da Residência Franciscana do Bom Jesus dos Perdões, localizada na Praça Rui Barbosa, 149, Centro – CEP: 80010-030 – **CURITIBA-PR;**
13. **MÁRIO JOSÉ KNAPIK**, em religião Frei Mário José Knapik, OFM; RG Nº 10/C 3.283.235 SSP/SC E CPF Nº 924.498.249-87 - Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco Solano, localizada na Praça da República s/n, Centro – CEP: 89520-000 – **CURITIBANOS-SC;**
14. **JORGE PAULO SCHIAVINI**, em religião Frei Jorge Paulo Schiavini, OFM, RG Nº 14/C 3.1814751 SSP/SC E CPF Nº 270.042.778-52 – Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antonio, localizada na Rua Capitão Tamarindo s/n – **Campos Elíseos** – CEP: 25011-430 – **DUQUE DE CAXIAS – RJ;**
15. **MÁRIO STEIN**, em religião Frei Mário Stein, OFM, RG Nº 18/R-1.798.244 SSP/SC E CPF Nº 636.750.489-34 - Dirigente da Residência Franciscana Mãe Terra, localizada na Rua Batista de Oliveira, Q 68, L.04 – Vila Elma – CEP: 25256-710 – **DUQUE DE CAXIAS – RJ;**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica - S.P. MICROFILME Nº 596244

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confero com o documento Apresentado Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 FEV. 2010 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

TABELIÃO DE NOTAS
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 5035-5735
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original, o que dou fé.
São Paulo, 12 JAN. 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1097AZ475041

ARPEN SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Estado de São Paulo
IO SATO - Escr. Autorizado
Cobrado pelo ato R$ 2,10

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - S.P.
596244

16. **JOSÉ CLEMENTE MÜLLER**, em religião Frei José Clemente Müller, OFM - RG Nº 04150889-6 SSP/SC E CPF Nº 476.561.667-34 - Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio, localizada na Rua Padre Schuler, 81 – CEP: 88010-310 - **FLORIANÓPOLIS –SC;**

17. **KARL JOSEF KÖRBER**, em religião Frei CARLOS JOSÉ KÖRBER, OFM - RNE Nº W005307-Q, SE/DPMAF/DPF E CPF Nº 929.360.598-87 - Dirigente da Residência Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, localizada da Rua João José Back, 277 – CEP: 88850-000 – **FORQUILHINHA – SC;**

18. **GERMANO GUESSER**, em religião Frei Germano Guesser, OFM - RG Nº 35.928.827-3 SSP/SP E CPF Nº 653.778.699-15 - Dirigente da Residência Franciscana de São José, localizada na Rua Aristiliano Ramos, s/n, Centro, – CEP: 89110-000 – **GASPAR – SC;**

19. **DANIEL DELLANDREA**, em religião Frei Daniel Dellandrea, OFM - RG Nº 3.742.538 SSP/SC E CPF Nº 032.499.089-83- Dirigente do Postulantado Frei Galvão, localizado na Avenida Integração 151 – CEP: 12522-030 – **GUARATINGUETÁ-SP;**

20. **ANTÔNIO MICHELS**, em religião Frei Antonio Michels, OFM, RG Nº 7.964.108 SSP/SP E CPF Nº 968.225.037-49 - Dirigente da Residência Franciscana de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Vigário Martiniano 288, Centro – CEP: 12501-060 – **GUARATINGUETÁ-SP;**

21. **JOÃO PEREIRA LOPES**, em religião Frei João Pereira Lopes, OFM, RG Nº 19.281.751-6 SSP/SP E CPF Nº 096.569.498-46 - Dirigente da Residência Franciscana de Santo Estevão, localizada na Praça Frei Gabriel, 148, Centro – CEP: 88400-000 – **ITUPORANGA-SC;**

22. **LAURO FORMIGONI**, em religião Frei Lauro Formigoni, OFM, RG Nº 154.192 SSP/SC E CPF Nº 169.255.999-00 - Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco – Semin S F Assis, localizado na Rua São Francisco de Assis, 450, Centro – CEP: 88400-000 – **ITUPORANGA – SC;**

23. **GERALDO ANTÔNIO FREIBERGER**, em religião Frei Geraldo Antônio Freiberger, OFM, RG Nº 1.829.280-ES SSP/ES E CPF Nº 016.782.999-87 - Dirigente da Residência Franciscana do Patrocínio de São José, localizada na Rua Lauro Müller, 298, – CEP: 88501-130 – **LAGES – SC;**

24. **NOLVI DALLA COSTA**, em religião Frei Nolvi Dalla Costa, OFM - RG Nº 4.320.725-1 SSP/SC E CPF Nº 295.966.109-53 - Dirigente da Residência Franciscana de São João Batista, localizada na Rua Rui Barbosa, 160 – CEP: 89609-000 **– LUZERNA – SC;**

25. **FABIANO KESSIN**, em religião Fabiano Kessin, OFM - RG Nº 3.089.224-0 SSP/PR E CPF Nº 355.710.049-91 - Dirigente da Residência Franciscana Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Gov. Trotta 123 – CEP: 85540-000 – **MANGUEIRINHA – PR;**

26. **JOSÉ PEREIRA**, em religião Frei José Pereira, OFM - RG Nº 4.032.868 SSP/RJ E CPF Nº 276.476.177-53 - Dirigente da Residência Franciscana de Nossa Senhora da Conceição, localizada na Avenida Roberto Silveira, 1366 – Conceição – CEP: 25640-030 - **NILÓPOLIS-RJ;**

27. **VILMAR ALVES DA SILVA**, em religião Frei Vilmar Alves da Silva, OFM - CPF Nº 382.484.929-15 - Dirigente da Residência Franciscana da Porciúncula de Santana, localizada na Avenida Roberto Silveira 1366 – Icaraí – CEP: 24230-151 - **NITERÓI – RJ;**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 28 FEV. 2010 PR
09
DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1097AZ475042

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.
São Paulo, 12 JAN. 2010
MILTON AUCHIO SATO - Escr. Autorizado
CONSOLIDADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,10

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 596244

28.OLIVO MARAFON, em religião Frei Olivo Marafon, OFM - RG Nº 4.813.474-0 SSP/SC E CPF Nº 476.582.077-72 - Dirigente da Residência Franciscana de São Pedro Apóstolo, localizada na Rua Tocantins, 2265 – CEP: 85501-010 – **PATO BRANCO – PR;**

29.PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, em religião Frei Pedro de Oliveira Rodrigues, OFM - RG Nº 496.400 SSP/ES E CPF Nº 576.129.787-68 - Dirigente da Residência Franciscana Nossa Senhora da Conceição, localizada no Largo da Matriz, 145 – CEP: 26950-000 – **PATY DO ALFERES – RJ;**

30.ALESSANDRO DIAS NASCIMENTO, em religião Frei Alessandro D. Nascimento, OFM, RG Nº MG-10.926.572 SSP/MG E CPF Nº 045.557.546-03 - Dirigente da Residência Franciscana Nossa Senhora de **Guadalupe**, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida 63 – Bairro Osvaldo Cruz – CEP: 25685-190 – **PETRÓPOLIS-RJ;**

31.VANDERLEY GRASSI, em religião Frei Vanderley Grassi, OFM, RG Nº1.367.162 SSP/ES E CPF Nº 073.068.467-95 - Dirigente da Residência Franciscana de **São Benedito**, localizada na Rua Coronel Veiga, 771- CEP 25655-154 – **PETRÓPOLIS-RJ;**

32.ALISSON LUÍS ZANETTI, em religião Frei Alisson Luís Zanetti, OFM, RG Nº 25.373.158-6 SSP/SP E CPF Nº 276.425.548-93 - Dirigente da Residência Franciscana **Santa Clara**, localizada na Rua Dr. Thouzet, 620 – Quitandinha – CEP: 25650-061 – **PETRÓPOLIS-RJ;**

33.FERNANDO DE ARAÚJO LIMA, em religião Frei Fernando de Araújo Lima, OFM, RG Nº 5.223.107-8 SSP/PR E CPF Nº 838.843.518-34 - Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco de Assis, Rua São Norberto s/nº, Bairro Valparaíso, CEP: 25655-310 **PETRÓPOLIS-RJ;**

34.ADRIANO FREIXO PINTO, em religião Frei Adriano Freixo Pinto, OFM, RG Nº 09.532.107-1 IFP/RJ E CPF Nº 019.008.047-78 - Dirigente da Residência Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua Montecaseros, 95 – CEP: 25680-005 – **PETRÓPOLIS-RJ;**

35.IVO MULLER, em religião, Frei Ivo Muller, OFM, RG nº. 1.123.764-3 SSP/SC e CPF 473.903.019-53, Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio, Largo da Carioca, s/n – CEP: 20050-020, **RIO DE JANEIRO/RJ;**

36.ADRIANO DIAS NASCIMENTO, em religião Frei Adriano Dias Nascimento, OFM, RG Nº MG-9.073.233 SSP/MG E CPF Nº 033.970.556-60 - Dirigente da Residência Franciscana Nossa Senhora da Boa Viagem, localizada na Estrada da Gávea, 445 - **ROCINHA** – CEP: 22451-265 - **RIO DE JANEIRO/RJ;**

37.VALDIR LAURENTINO, em religião Frei Valdir Laurentino, OFM, RG Nº 7/R-526.449 SSI/SC E CPF Nº 292.725.569-53 - Dirigente do Noviciado Franciscano São Francisco de Assis, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1222, Centro – CEP: 89136-000 – **RODEIO/SC;**

38.JOÃO MANNES, em religião Frei João Mannes, OFM, RG Nº 11/R-1.513.997 SSI/SC E CPF Nº 504.930.009-68 - Dirigente do Instituto Filosófico São Boaventura, localizado na Rodovia do Café – BR 277 – KM 122 – **Rondinha** – CEP: 83607-000 – **CAMPO LARGO – PR;**

39.JAIME SPENGLER, em religião Frei Jaime Splenger, OFM, RG Nº 1.047.707 SSP/SC E CPF Nº 463.329.959-04 - Dirigente da Residência Franciscana Bom Jesus da Aldeia, localizada na Rodovia do Café – KM 111 – CEP: 83607-000 – **Rondinha – CAMPO LARGO-PR;**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 FEV. 2010 PR
09

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BAL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F.: 5085-5785
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.
São Paulo, 12 JAN. 2010
MILTON YOSHIO SATO - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
ARPEN SP
07A7475037

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 596244

40. **ANDRÉ BECKER**, em religião Frei André Becker, OFM, RG Nº 6.872.425 SSP/SP E CPF Nº 521.566.727-68 - Dirigente da Residência Franciscana de Santo Antônio do Valongo, localizada no Largo Marquês de Monte Alegre, 13, Valongo – CEP: 11010-260 – **SANTOS/SP;**

41. **CARLOS IGNÁCIA**, em religião Frei Carlos Ignácia, OFM, RG Nº 6/R 3016478 SSP/SC E CPF Nº 021.028.229-07 - Dirigente da Residência Franciscana de Santo Amaro, localizada na Praça São Francisco, s/nº – CEP: 88140-000 - **SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC;**

42. **ATHAYLTON JORGE MONTEIRO BELO**, em religião Frei Athaylton Jorge Monteiro Belo, OFM, RG Nº 046.85721-5 SSP/RJ E CPF Nº 713.072.907-44 - Dirigente da Residência Franciscana de São João Batista, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n – CEP: 25520-580 – **SÃO JOÃO DO MERITI/RJ;**

43. **SALÉSIO LOURENÇO HILLESHEIM**, em religião Frei Salésio Lourenço Hillesheim, OFM, RG 13.496.551, SSP/SP e CPF nº 381.675.067-20, Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco, Largo São Francisco, 133, Sé, CEP: 01005-010 – **SÃO PAULO/SP;**

44. **GILMAR JOSÉ DA SILVA,** em religião Frei Gilmar José da Silva, OFM, RG Nº 2.096.148 SSP/ES E CPF Nº 003.675.297-50 - Dirigente da Residência Franciscana de **Santo Antônio do Pari**, localizada na Praça Padre Bento 13 – CEP: 03031-050 – **SÃO PAULO/SP;**

45. **RAIMUNDO JUSTINIANO DE OLIVEIRA CASTRO,** em religião Frei Raimundo Justiniano de Oliveira Castro, OFM; RG 6.454.398, SSP/SP e CPF nº. 812.386.228-87, Dirigente da Residência Franciscana de São Francisco de Vila Clementino, localizada na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino – CEP: 04038-033, **SÃO PAULO/SP;**

46. **CARLOS LÚCIO NUNES CORREIA,** em religião Frei Carlos Lúcio Nunes Correia, OFM, RG Nº 20.695.858 SSP/SP E CPF Nº 122.994.638-10 - Dirigente da Residência Franciscana Nossa Senhora do Amparo, localizada na Praça Lourenço Luvisi, s/n – Bairro São Francisco – CEP: 11600-000 **– SÃO SEBASTIÃO/SP**;

47. **SILVIO TRINDADE WERLINGUE,** em religião Frei Silvio Trindade Werlingue, OFM, RG Nº 4.654.525-7 SSP/PR E CPF Nº 655.491.989-91 - Dirigente da Residência Franciscana do Bom Jesus, localizada na Rua Péricles Pilar, 80, Bairro Vila Eufrázio – CEP: 18020-100 – **SOROCABA/SP;**

48. **VALDECIR SCHWAMBACH**, em religião Frei Valdecir Schwambach, OFM, RG Nº 3.638.229 SSP/SC E CPF Nº 289.052.278-48 - Dirigente da Residência Franciscana de Nossa Senhora Penha, localizada na Rua Vasco Coutinho,s/n, Centro – CEP: 29100-230 **– Penha – VILA VELHA/ES**;

49. **PAULO ROBERTO PEREIRA**, em religião Frei Paulo Roberto Pereira, OFM, RG Nº M-3.963.208 SSP/MG E CPF Nº 756.369.139-15 - Dirigente da Residência Franciscana do Divino Espírito Santo, localizada na Rua Cabo Ailson Simões, 762 – Santuário - CEP: 29100-320 – **VILA VELHA/ES;**

50. **ALEX SANDRO CIARNOSCKI**, em religião Frei Alex Sandro Ciarnoscki, OFM, RG 11/R 2819.459 SSP/SC E CPF 270.008.618-00 - Dirigente da Residência Franciscana de São Luís Gonzaga, situada na Rua da Matriz, 54 – CEP: 89825-000 - **XAXIM/SC.**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou Fé
Em test° da verdade
Pato Branco 26 FEV. 2010 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelia

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Morais, 1682 - SP - Fone: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
12 JAN. 2012
Autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,19

Todos os nomeados são membros efetivos da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil e domiciliados na Rua Borges Lagoa nº 1209 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP: 04038-033.

Após isto, o Diretor Presidente solicitou que lavrasse a presente Ata, que depois de devidamente aprovada e assinada por quem de direito, fosse levada ao competente Cartório para o necessário registro, a fim de que se produza os efeitos de direito.

Em seguida, como ninguém mais fizesse uso da palavra a todos os presentes facultada, o Diretor Presidente **Fidêncio Vanboemmel**, em religião Frei Fidêncio Vanboemmel, OFM, declarou encerrada a presente reunião ordinária da Diretoria da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, e eu, **Walter de Carvalho Júnior**, em religião Frei **Walter de Carvalho Júnior**, OFM, Secretário Geral da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, em tempo a este fim concedido, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada e rubricada por mim, pelo Diretor Presidente e por todos os demais membros da reunião ordinária da Diretoria.

São Paulo, 16 de dezembro de 2009.

Walter de Carvalho Júnior, Secretário _____

Fidêncio Vanboemmel, Diretor Presidente (Ministro Provincial) _____

Stephan Ottenbreit, Diretor Vice-Presidente (Vigário Provincial) _____

Samuel Ferreira de Lima, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

Guido Moacir Scheidt, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

Antônio Michels, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

Mário Luiz Tagliari, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

Sandro Roberto da Costa, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

César Kulkamp, Diretor Conselheiro (Definidor) _____

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 596244 /2010

1.º OFÍCIO DE NOTAS
ABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou Fé
Em test.º
SELO FUNARPEN
Pato Branco 26 FEV. 2010
PR
TABELIONATO DE NOTAS
09

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1097AZ478099

TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.
12 JAN. 2010
YOSHIO SATO - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R$ 2,10

PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL
Sede Provincial - São Paulo - SP - CNPJ/MF nº. 62.340.203/0001-84
Rua Borges Lagoa, 1209 - Vila Clementino - 04038-033 - Caixa Postal 57.076 - 04089-970
Tel: (11) 5576-2900 Fax: (11) 5576-7905
ofmimac@franciscanos.org.br www.franciscanos.org.br

PROCURAÇÃO que faz **PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.340.203/0001-84, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1209 – Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente (Ministro Provincial) **Fidêncio Vanboemmel,** em religião Frei Fidêncio Vanboemmel, OFM, brasileiro, RG 6.872.445, SSP/SP e CPF nº. 521.424.777-04, residente e domiciliado no endereço supracitado, nomeia e constitui, **até 31 de dezembro de 2013**, seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, o Senhor:

OLIVO MARAFON,

em religião Frei Olivo Marafon, OFM - RG Nº 4.813.474-0 SSP/SC E CPF Nº 476.582.077-72, domiciliado na Rua Borges Lagoa, nº. 1209 – Vila Clementino, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na Rua Tocantins, 2265 – CEP: 85501-010 – **PATO BRANCO – PR;** conferindo-lhe poderes para representar a outorgante **perante quaisquer Instituições Bancárias na Cidade de Pato Branco/PR**, inclusive do Banco do Brasil S/A e Caixas Econômicas Federal e Estadual, em nome da Outorgante, podendo para tanto retirar importâncias, emitir, sacar, descontar e endossar cheques, requisitar e retirar talões de cheques e cartões magnéticos, aplicar, resgatar, movimentar a conta por meio magnético e via internet com cartão, e enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom, pleno e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a presente Procuração, no todo ou em parte, para outro religioso franciscano, Associado Definitivo da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

11º

Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Fidêncio Vanboemmel, em religião Frei Fidêncio Vanboemmel, OFM
- Diretor Presidente -

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou Fé
Em test º da verdade
SELO FUNARPEN
216 FEV. 2010 PR
TABELIONATO DE NOTAS DD081070
DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

EU, OLIVO MARAFON, brasileiro, solteiro, conforme declarou, filho de Guerino Marafon e Augusta Marafon, nascido em 19/05/1950, religioso, portador da CI-RG nº 4.813.474-0-SC- e inscrito no CPF sob nº 476.582.077-72, residente e domiciliado na Rua Tocantins, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES** poderes conferidos pela procuração pública que me foram conferidos pela Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil na data de 18/12/2009, a outorga dos mesmos, para outro religioso franciscano, associado definitivo da mesma para **JOAREZ FORESTI**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, filho de João Carlos Foresti e Marly Kissel Foresti, nascido em 04/08/1978, religioso franciscano, portador da CI-RG nº 3.529.230-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 018.574.099-57, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2265, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

Pato Branco, 16 de abril de 2010.

Olivo Marafon

OLIVO MARAFON

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-P
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
-OLIVO MARAFON.....
...ELHANCA.
...estemunho ..... da verdade
...O BRANCO, 16 de Abril de 2010
...-DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DFI28563

AUTENTICAÇÃO
...nto
...a verdade
SELO FUNARPEN
Branco 16 ... 2010 PR
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
DFI28544